

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA-PI

Criado pela Lei Municipal nº 821/91 de 29 de abril de 1991
Rua Carvalho e Silva, 279 – Centro – Prédio da Maternidade
CEP: 64180.000 Esperantina-PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Dispõe sobre a apreciação do Relatório Anual de Gestão (RAG) 2016
de Esperantina-PI.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Esperantina-PI em Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 821/91, de 29 de abril de 1991.

CONSIDERANDO que o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, determina que para receber os recursos do que trata o Artigo 3º desta lei, os municípios, os estados e o Distrito Federal deverão contar com o relatório de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2016 do município de Esperantina-PI.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esperantina-PI, 21 de março de 2017.

Ricardo Melo Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 001/2017, do Conselho Municipal de Saúde de 21 de março de 2017, nos termos da legislação vigente.

Elizangela Carvalho Amorim
Secretária Municipal de Saúde